

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

## DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTO

n° 01/2019

O Município de Pejuçara/RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.566.188/0001-18 com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Pejuçara/RS – CEP 98.270-000, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução CONSEMA nº 372/2018 e Lei Complementar nº 140/2011, e baseado na Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/1990, e nas Leis municipais vigentes, e com base nos autos do processo municipal nº 0128/2019, expede a presente DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA, conforme descrito abaixo:

**EMPREENDEDOR 1:** SÉRGIO PERLIN

CPF: 231.031.160-04

**EMPREENDEDOR 2:** LUCAS PERLIN

**CPF:** 001.188.450-98

**ENDEREÇO:** SANTA APOLÔNIA - INTERIOR

**MUNICÍPIO: PEJUÇARA/RS** 

CODRAM: 116-10
PORTE: PEQUENO

POTENCIAL POLUIDOR: ALTO

Relativo à atividade de CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS (BOVINOCULTURA DE LEITE SOB SISTEMA DE COMPOST BARN), com área útil total de 5.000,00 m², localizada em Santa Apolônia, interior de Pejuçara, sob as coordenadas geográficas Lat: -28.22'05,58° e Long: -53.38'50,92°, e em área registrada sob matrícula n° 3.874 (SUBSTITUINDO a matrícula n° 22.590) do registro de imóveis de Cruz Alta, conforme requerimento apresentado, licenciada pela Licença de Operação n° 03/2019-SEMADE em nome dos empreendedores SÉRGIO PERLIN, CPF: 231.031.160-04 e LUCAS PERLIN, CPF: 001.188.450-98

.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

## Projeto Técnico:

VALDECIR PASINATO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CREA RS088387 - ART Nº 9564107

**Nova Matrícula:** 3.784, emitida em 29/08/2019 no registro de imóveis de Cruz Alta, excluindo-se a matrícula n°22.590 da Licença Ambiental n°03/2019 do processo municipal n° 019/2018 e 027/2019.

Em 18/09/2019, data do protocolo da documentação para alteração da matrícula, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contidas na Licença de Operação nº 03/2019-SEMADE, emitida em 09 de abril de 2019 e dos passivos ambientais, se existentes na área do empreendimento acima identificado ou de responsabilidade deste, mesmo que em outra matrícula, é dos empreendedores SÉRGIO PERLIN, CPF: 231.031.160-04 e LUCAS PERLIN, CPF: 001.188.450-98.

Esta declaração foi emitida em 18 de setembro de 2019, sendo válida quando acompanhada da Licença de Operação n° 03/2019-SEMADE até o seu vencimento.

Pejuçara, 18 de setembro de 2019.

FELIPE OBERDORFER
LICENCIADOR AMBIENTAL

IRINEU PEREIRA DA COSTA SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

> EDUARDO BUZZATTI PREFEITO MUNICIPAL

